



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL 77 - CEP. 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

L E I Nº **1668**

De 17 de Agosto de 1988

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar-
de Cz\$ 32.950.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cz\$ 32.950.000,00- (trinta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil cruzados), às seguintes dotações orçamentárias:-

06.02.3120 - 08.42.188.2.26 - Ficha 096 - Cz\$	1.800.000,00
06.02.3120 - 08.42.427.2.27 - Ficha 100 - Cz\$	3.500.000,00
10.02.3132 - 10.60.327.2.49 - Ficha 182 - Cz\$	6.000.000,00
10.04.3120 - 13.76.447.2.52 - Ficha 200 - Cz\$	3.500.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.52 - Ficha 202 - Cz\$	2.000.000,00
10.04.3132 - 13.76.447.2.52 - Ficha 203 - Cz\$	16.000.000,00
10.04.3120 - 13.76.449.2.53 - Ficha 210 - Cz\$	150.000,00

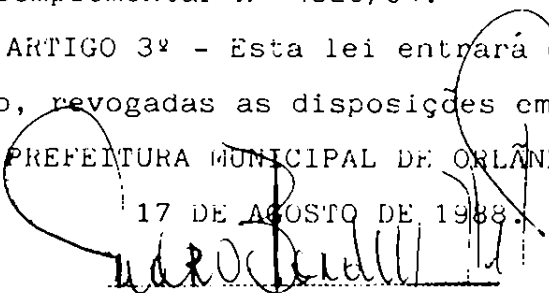
TOTAL Cz\$ 32.950.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, paragrafo 1º, - ítem II, da Lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE AGOSTO DE 1988.


Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 15 FLS 02/0

EU: S. Hilto REGISTREI.